



Município de Farol

DECRETO Nº 2377/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 61.773,95 (SESSENTA E UM MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 962, DE DEZEMBRO DE 2023

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 61.773,95 (sessenta e um mil setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 002 – Divisão de Ensino infantil			
Ação: 2703- Manutenção da Pré-escola		Funcional: 07.004.12.365.0043.2704	
208	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	101	61.773,95
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			61.773,95

Art. 2º Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias por remanejamento, em igual valor, a seguir especificadas:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 002 – Divisão de Ensino infantil			
Ação: 2703- Manutenção da Pré-escola		Funcional: 07.004.12.365.0043.2704	
209	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	101	8.701,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			8.701,00

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 002 – Divisão de Ensino infantil			
Ação: 2704- Manutenção da Creche Municipal		Funcional: 07.004.12.365.0043.2704	
216	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	101	164,55
217	3190130000- Obrigações Patronais	101	4.036,62
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			4.201,17



Município de Farol

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 7 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
Unidade: 003 – Divisão de Ensino Fundamental			
Ação: 2700- Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		Funcional: 07.003.12.361.0039.2700	
225	3190110000- Vencimentos e Vantagens Fixas	101	5.032,06
226	3190130000- Obrigações Patronais	101	43.839,72
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			48.871,78
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			61.773,95

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2022 a 2025, aprovado pela Lei 917/2021 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 949/2023 e Lei Orçamentária Anual nº 962/2023, para o exercício de 2024, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguel”
Farol, 27 de dezembro de 2024

OCLECIO DE FREITAS MENESES
Prefeito Municipal